ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de obras de pavimentação asfáltica na Rodovia ARA 222, trecho entre Distrito de Hercílio Luz e Município de Içara, no município de Araranguá, visando preservar as vias de tráfego e melhorar a infraestrutura. Além da pavimentação asfáltica, será executada a drenagem e a sinalização horizontal e vertical. É importante ressaltar que a maior parte das vias do Município de Araranguá é desprovida de pavimentação. É de responsabilidade do poder público realizar melhorias nas vias de circulação para beneficiar todos os usuários, além de promover o crescimento e desenvolvimento do Município. A necessidade da contratação visa atender a demanda da Secretaria de Obras, que é responsável pela manutenção, reparos e construção de vias.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações do Município, prevista no planejamento realizado pela Secretaria de Obras.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução e fornecimento de material para pavimentação asfáltica da Rodovia ARA 222, Município de Araranguá/SC, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que a contratação será sob a forma de empreitada por preço unitário.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço e dos materiais.

Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução do objeto.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto licitatório, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento e transporte, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o memorial descritivo, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas pertinentes, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de materiais recusadas por não atenderem ao Edital.

Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, pois trata-se de um serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução de 5.833,58 metros de extensão de pavimentação asfáltica na Rodovia ARA 222.

O prazo estimado para execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, visando garantir suporte administrativo, fiscalização e eventuais adequações necessárias durante a execução contratual.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores referenciais foram obtidos por meio das tabelas SINAPI e SICRO, conforme metodologia apresentada no memorial descritivo do projeto.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de preço elaborado, tem-se o valor de R$ 7.727.197,08 (sete milhões setecentos e vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e oito centavos).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende a necessidade da Secretaria de Obras, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade, agilidade e do interesse público é o processo licitatório para contratar empresa de engenharia para execução da pavimentação asfáltica, por meio de Concorrência Eletrônica.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único lote referente à execução dos serviços. A execução do objeto será do tipo "menor preço", permitindo assim à ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia as contratações.

O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda execução dos serviços e fornecimento dos materiais a ser utilizados. Vale destacar que há no mercado da região várias empresas que oferecem os serviços de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

9- DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a. Aumento da segurança de trânsito de todos os usuários;
b. Organizar a circulação de veículos;
c. Regulamentar a velocidade das vias;
d. Evitar acidentes, promovendo a organização do trânsito na cidade;
e. Indicar o posicionamento dos veículos na via e as direções de deslocamento;
f. Acessibilidade e mobilidade completa dos pedestres, deficientes ou não;
g. Largura adequada dos passeios públicos;
h. Passeios públicos que ofereçam segurança, sem obstáculos ou perigos para tropeços dos usuários;
i. Proporcionar um espaço agradável e com conforto visual;
j. Solucionar o problema de escoamento das águas pluviais das ruas que serão pavimentadas.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação deverão ser providenciados os documentos técnicos necessários para instrução do processo licitatório, incluindo projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e ARTs pertinentes.

Também deverá ser realizada a designação de fiscal técnico responsável pelo acompanhamento da execução da obra.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Sabe-se que a utilização de materiais de qualidade, bons equipamentos e controle tecnológico, também são medidas que garante a qualidade da pavimentação e consequentemente sua durabilidade. Portanto, as práticas de pavimentação sustentável começam desde sua produção, pois ao prolongar a vida útil do pavimento, existirá a diminuição da necessidade de manutenções e o impacto ambiental causado nesse processo. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
b. Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
c. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pública identificada, a disponibilidade de solução técnica adequada, a existência de projeto executivo elaborado e a possibilidade de utilização de recursos orçamentários do município, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público.

14- REQUISITANTE

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

15- RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Araranguá, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE BERTONCINI ZANETTE
Data: 09/06/2026 14:50:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Bertoncini Zanette
Engenheiro Agrimensor
CREA/SC nº 087.702-6
Secretário de Agricultura
Prefeitura Municipal de Araranguá